

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivo desta Licitação é de suma importância para este Município, pois a presente licitação trata – se de registro de preços para futura aquisição de Tubos de Concreto para uso em bueiros e esgoto no perímetro urbano e rural do município de São Joaquim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente aquisição de tubos de concreto de seção circular é utilizada, principalmente para captar e transportar águas pluviais (drenagens urbanas) e esgoto sanitário. São condutos rígidos, com estrutura própria que resulta na capacidade resistente para suportar os esforços decorrentes das cargas permanentes (peso de terra) e cargas acidentais (sobrecargas rodoviárias e demais sobrecargas decorrentes de sua utilização). Os referidos tubos são para uso tanto na cidade quanto no interior a critério e demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação ou pedido de ordem superior, conforme os serviços que necessitam dos mesmos. Segue especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	UN.	Tubo de Concreto 20 cm	R\$ 36,46	R\$ 72.920,00
2	1.440	UN.	Tubo de Concreto 30 cm	R\$ 47,20	R\$ 67.968,00
3	1.080	UN.	Tubo de Concreto 40 cm	R\$ 60,70	R\$ 65.556,00
4	840	UN.	Tubo de Concreto 60 cm	R\$ 118,50	R\$ 99.540,00
5	450	UN.	Tubo de Concreto 80 cm	R\$ 393,21	R\$ 176.944,50
6	198	UN.	Tubo de Concreto com ferragem armada 100 cm	R\$ 522,28	R\$ 103.411,44
			TOTAL		R\$ 586.339,94

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1. A presente aquisição de Tubos de Concreto justifica-se, em virtude ao atendimento das demandas de infraestrutura, principalmente para captar e transportar águas pluviais (drenagens urbanas) esgoto sanitário com a realização de embueiramentos e saídas de esgoto para serem utilizados tanto na cidade quanto no interior do município de São Joaquim – SC.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

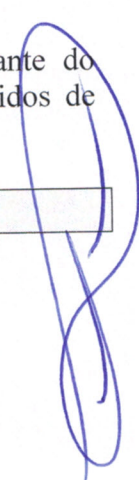
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os Tubos de Concreto deveram ser entregues em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail pmsj@saojoaquim.sc.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <https://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088> extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.
- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 586.339,94 **(quinhentos e oitenta e seis mil com trezentos e trinta e nove reais com noventa e quatro centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os tubos serão recebidos:
- 

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos tubos em perfeitas condições, no prazo e no local sito na Rua: Francisco Rides Ferreira, s/n – Bairro: Madre Paulina, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente os Tubos de Concreto, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

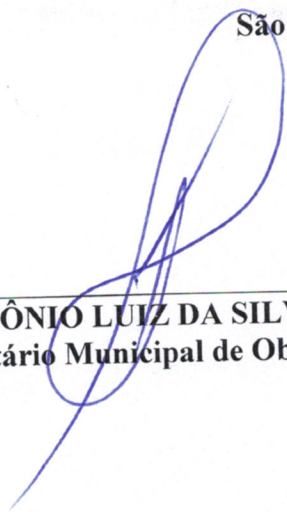
Fiscal do Contrato: Jani Mendonça Cascães
Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotação nº 36

PROJETO ATIVIDADE	Nº 2.011
CODIGO REDUZIDO/DOTAÇÃO	Nº 36
RECURSO	Nº 5000

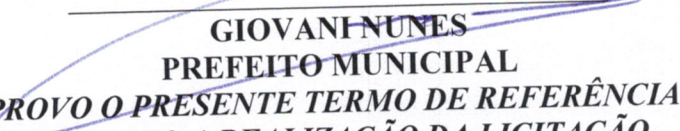


São Joaquim, 19 de Outubro de 2022.



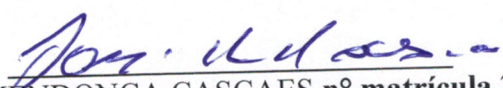
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Obras e Viação

Aprovo, em ___ de _____ de _____.



GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Ciente em ___ de _____ de _____.



JANI MENDONÇA CASCAES nº matrícula 2644
Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fabricação e fornecimento (entregue no local da obra) de Galeria pré-moldada em concreto armado seção monolítica (2,50x2,50x1,00m) para a construção de pontilhão no arroio da localidade Cadete São Joaquim-SC.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Galeria pré-moldada em concreto armado seção monolítica dimensões internas (2,50x2,50m) comprimento útil 1,00m; espessura de parede 15cm; encaixe macho fêmea; classe de carregamento 45T; altura de aterro até 1,0m	Produto	16	R\$ 4.060,00	R\$ 64.960,00

Total: R\$ 64.960,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de galerias se dá devido à região do município ser um grande produtor de maçã e também pecuária, no entanto ressalta-se que devido as chuvas torrenciais e momentâneas acabam prejudicando o escoamento da produção da localidade acima referida.

2.2 Diante de tal fato o poder público municipal entendeu que o lajeado (arroio) que dá acesso a essa comunidade e ainda não possui ponte ou bueiro precisa urgentemente de uma intervenção naquele local. Em visita com os técnicos da Secretaria de planejamento definiu-se que será feito uma travessia em concreto armado tipo galerias pré-moldadas as quais vem resolver o problema de alagamentos que impediam a passagem dos moradores bem como a safra produzida naquela região do município.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

2.3 A execução dos serviços será feita pela Secretaria de Obras municipal, sendo somente contratado nesse momento a aquisição das galerias.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O fornecedor escolhido, tendo em vista o menor preço ofertado na pesquisa de mercado.

3.2 O preço está de acordo com o valor de mercado, pois nota-se que os orçamentos estão dentro de uma média estimada, conforme pesquisa realizada.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado máximo da presente contratação é de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

5. RECEBIMENTO, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 As peças de concreto deverão seguir as medidas contratadas e o aço utilizado será em acordo com a resistência necessária (45T);

5.2 Todas as galerias seguem as características e controle de qualidade da NBR 15396/2018;

5.2 O prazo de entrega pode chegar até 120 dias;

5.3 Será fornecido pela empresa ART de fabricação das peças, ensaio do concreto, certificação do aço e relatório fotográfico de produção.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1 Entregar as peças de concreto no prazo e características acordados;

6.2 Fornecer ART de fabricação das peças, ensaio do concreto, certificação do aço e relatório fotográfico de produção;

6.3 Todas as galerias deverão seguir as características e controle de qualidade da NBR 15396/2018;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Conforme Contrato.

10. CONSIDERAÇÕES

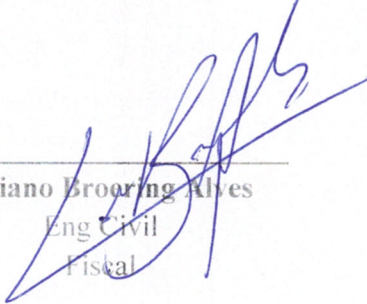
Fiscal do Contrato: Luciano Broering Alves

Vigência do Contrato: 4 meses

Dotação: 39; **Recurso:** 5100; **Projeto Atividade:** 1002

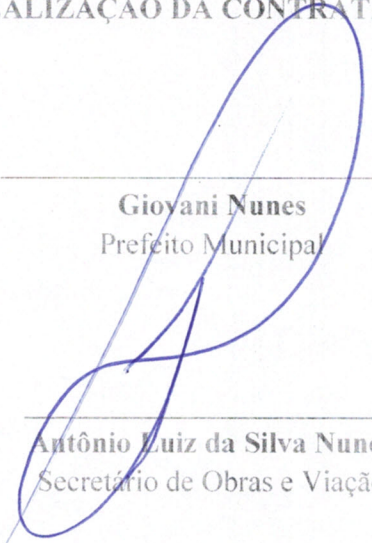
Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

São Joaquim, 04 de outubro de 2022.



Luciano Broering Alves
Eng Civil
Fiscal

**APROVO O PRESENTE TERMO
DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**



Gioyani Nunes
Prefeito Municipal



ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal em Exercício

Antônio Luiz da Silva Nunes
Secretário de Obras e Viação